

NESTA EDIÇÃO

COMECC/COJUR debatem Green Bonds, Voto à Distância, retorno de investimento em governança, ITR opcional e percepção do Investidor Global das companhias brasileiras, 2

SEC promove melhoria na eficiência da prestação de informações pelas companhias listadas, 3

Medida Provisória 784 é substituída pelo PL 8843/17, 3

Notas S&C, 4

Oito bancos na IPO da BR Distribuidora

Moody's eleva nota de crédito da Petrobras

Itaúsa: recompra de ações

Helbor aumenta capital

Gente, 4

Tabuco assume presidência do Conselho do Bradesco

Homenagem a Ronaldo Nogueira

Semana no Congresso, 4

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2017/2018, 6

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho - 3º Vice-Presidente;

Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

COMEC/COJUR debatem Green Bonds, Voto à Distância, retorno de investimento em governança, ITR opcional e percepção do Investidor Global das companhias brasileiras

No dia 05 de outubro de 2017, na sede do BMA Advogados, reuniram-se os integrantes da Comissão de Mercado de Capitais – COMEC e Comissão Jurídica – COJUR da **Abrasca** e convidados para debaterem os temas propostos na pauta, a saber: (i) **Green Bonds: Nova e flexível ferramenta para financiar projetos sustentáveis no Brasil**, (ii) **Audiência pública que reforma o Voto à Distância**; (iii) **Smart ROI – ações de governança corporativa que possuem e não possuem retorno**; (iv). **Eliminação da obrigatoriedade de divulgação do ITR**; (v) **Questionário sobre a percepção do Investidor Global quanto às companhias abertas brasileiras**; e (vi) **Outros assuntos de interesse geral**.

Presenças: Alexandre Fischer, Cristiane Pimentel, Leonardo Barbosa e Nelson Tucci (**Abrasca**), Eduardo Lucano (Presidente Executivo **Abrasca**), Vanessa Fiusa e Luiza Almeida Barros (MattosFilho Advogados), Juliana Sampaio (UlhoaCanto Advogados), Caroline Freitas (Fibria), Carlos Eduardo Esteves (Suzano), Eduardo Miguel Serafini (TozziniFreire Advogados), Carlos Biehl (Itaúsa), Alessandra Zequi (Stocche Forbes Advogados), Henrique Lang e Cristina Liu (Pinheiro Neto Advogados), Fernanda P. Carneiro, Juliana Paiva e Ana Paula Marques (BMA Advogados), Nathalie Kfourri e Alexandre Dutra (ItaúUnibanco), Renata Marçal (Telefônica), Joaquim Camilo (Banco do Brasil), Mauricio Prazak (Ibrey), Henrique Vergara (Motta Fernandes Advogados), Luciana Sater (Ambev), João Paulo Barros (Energisa), Alehandra Brant (Localiza), Amanda Lemos (Ultrapar), Rosa Maria Galvão (Klabin), Gabriela Lima e Jessica Aparecida (Alupar), Flavio Maia

(PCPC Advogados), Rodrigo dos Reis Maia (Gerdau), Nadia Linardi (Tenda), Vitor Barone (Lilla, Huck, Otranto, Camargo Advogados), Nair Janson (Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados), Daniela Anversa (Veirano Advogados), Robert Ellison (Shearman & Sterling) e William Cox (M&E).

O Presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e pedindo que eles se apresentassem. Em seguida, passou ao primeiro ponto da pauta, **Green Bonds: Nova e flexível ferramenta para financiar projetos sustentáveis no Brasil** e passou a palavra para o sócio do Shearman & Sterling, Robert Ellison para que ele fizesse a apresentação.

Ellison falou dos principais pontos relacionados à ferramenta como: (i) o que é e o que não é um Green Bond; (ii) quais as vantagens da ferramenta; (iii) quais os financial terms da emissão de um Green Bond; (iv) que tipos de investimento podem ser financiados e (v) quem determina quando o investimento é “Green”. Ellison ressaltou que não há qualquer regulamentação específica para este tipo de produto e que o Green Bond pode ser usado para projetos sustentáveis, mesmo que a empresa não tenha qualquer certificação em sustentabilidade, e destacou que o produto nasceu orientado para fontes mais tradicionais, como hidrelétrica, eólica e solar, mas foi estendido para outros tipos de estrutura, como a do saneamento básico, por exemplo.

Robert Ellison ressaltou que há projetos para captação, inclusive, de recursos orientados para geração de energia nuclear e a base de combustíveis fósseis. “O mais importante é que o projeto implique em melhoria da gestão de recursos naturais”. Destacou também que o produto é muito usado por instituições internacionais e que atualmente vem crescendo consideravelmente no Brasil; deixou claro que os Green Bonds não são project bond e também não são debêntures de infraestrutura brasileira. **É um bônus puramente de mercado e não tem nenhum contato com instituições governamentais.** A análise de risco é focada no crédito corporativo do emissor e na estrutura da emissão. Após a apresentação houve debate para esclarecimento

das dúvidas dos participantes. Ellison informou que o material usado para a apresentação contém todas as informações do produto será encaminhado à **Abrasca** e estará disponível para os associados interessados.

Acesse a apresentação de Robert Ellison (Shearman & Sterling): <https://goo.gl/6qtTUH>.

Em seguida o Presidente Executivo da **Abrasca** passou a palavra para o presidente da COMEC e representante da Gerdau S/A, Rodrigo Maia para falar sobre o segundo ponto da pauta, a **Audiência pública que reforma o Voto à Distância**. Rodrigo Maia falou que a CVM colocou em Audiência Pública minuta de instrução que altera o Capítulo III-A da Instrução CVM 481, que dispõe sobre participação e votação à distância em assembleias de acionistas. Rodrigo falou da experiência negativa da Gerdau, principalmente com relação ao voto à distância de investidor estrangeiro.

Passou a palavra para a advogada do BMA Advogados, Ana Paula Marques que sugeriu a formação de um Grupo de Trabalho para debater o tema já que, na sua visão, há muitos pontos de desconforto na proposta da CVM, em especial, a previsão de divulgação do mapa analítico o que, inclusive, já foi objeto de manifestação contrária da **Abrasca**. O grupo deliberou pela formação do GT.

Na sequência, o presidente da COMEC passou ao terceiro ponto da pauta: **retornos de investimentos em governança corporativa**, e convidou o CEO da Management & Excellence, William Cox, para a apresentar o Smart ROI. William Cox falou da avaliação dos custos estimados e do retorno esperado com os novos padrões de controles internos aprovados para o Novo Mercado da B3 e destacou que no Brasil, o foco está sobre o risco da governança, cujo efeito da metodologia é muito simples: mudar a governança de um centro de custo para um centro de lucro. Cox explicou as vantagens, entre elas o aumento no lucro, por meio de um diagnóstico, que inclui o cálculo de risco e depois um monitoramento real de ROI.

Acesse a apresentação de William Cox (M&E): <https://goo.gl/XRoGVy>.

O gerente de Operações da **Abrasca** Alexandre Fischer destacou que excesso de informação gera po-

breza de atenção e, portanto, reduz a efetividade da comunicação. O Presidente Executivo da entidade, falou que essa questão da simplificação da prestação das informações ao mercado é recorrente e representa grande desafio; destacou que esta é uma frente que exige uma expertise multidisciplinar e propôs duas metas: (i) Incentivar os executivos das companhias para que eles formulem insights de melhoria e de aperfeiçoamento e criar um banco de ideias com o material recebido; e (ii) criar um fórum permanente, com o desenvolvimento de algum tipo de foco ou abordagem, para as pessoas que estejam realmente dispostas a participar do processo, para que, dentro de um determinado tempo, com a ajuda da CVM e da B3, possam, efetivamente, propor alguma coisa mais palpável e mais próxima da realidade do mercado.

A vice-presidente da COJUR, Nair Janson pediu a palavra e disse que a ideia do fórum permanente é excelente, e que se pode, inclusive, trazer a experiência americana, com a participação de parceiros estrangeiros. Henry Sztutman lembrou que esse assunto pode ser discutido no próximo Encontro **Abrasca** de Direito das Companhias Abertas que acontecerá em 27 de novembro, em São Paulo. Sugeriu – e foi aprovado – que tenhamos um painel que discuta Descontos Regulatórios e pediu aos membros da COMEC e da COJUR para enviarem sugestões de temas para os demais painéis do evento.

Após as discussões, ficou deliberado pela COJUR da **Abrasca** que a Entidade, em parceria com a M&E, irá desenvolver uma ferramenta de cálculo do retorno das ações de governança corporativa empreendidas pelas companhias. Na sequência, o presidente da COJUR da **Abrasca**, Henry Sztutman passou ao próximo ponto da pauta, **a participação da Abrasca como amicus curiae em ações coletivas no Brasil**.

Alexandre Fischer relatou que o tema foi capa da matéria no *Jornal Valor*, intitulada “Arbitragem ‘coletiva’ contra Petrobras pode chegar a R\$ 20 bi” e submeteu ao debate a atuação da Entidade como amicus curiae no processo arbitral instaurado na Câmara de Arbitragem da B3, conforme apresentado na reunião de diretoria da **Abrasca** em 27 de julho de 2017.

O presidente da COJUR reafirmou o que havia dito na última reunião da Comissão em 14 de setembro do presente ano, de que a **Abrasca** tem previsão no seu Estatuto Social para participação, como assistente, em processos em que suas associadas sejam parte, e lembrou algumas situações já ocorridas, mas destacou que neste caso, a companhia interessada deve procurar a entidade e apresentar sua tese para análise do Conselho Diretor da **Abrasca**.

O Presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano, questionou os presentes sobre a abertura de um precedente ruim para o mercado no caso da companhia ser vencida em uma ação desse tipo. O presidente da COJUR explicou que no Brasil não há abertura de precedentes para julgamentos em Câmaras Arbitrais e que, caso a companhia seja vencida, ela deve levar esta questão para análise do judiciário, em um caso público, e neste momento, se procurada, a **Abrasca** então, submete a questão à sua COJUR para deliberação do Conselho Diretor. O ex-presidente da **Abrasca**, Antonio Castro, disse que também considera prematura a entrada da Entidade no processo arbitral. Ficou deliberado pelos presentes que a Entidade vai aguardar o andamento do processo, atenta, para atuar caso se configure o risco de abertura de precedente negativo para as outras companhias abertas.

Em seguida, o presidente da COMEC falou sobre a **eliminação da obrigatoriedade de divulgação do ITR** e sugeriu uma análise pela COMEC das exigências de preparação de documentos pelas companhias abertas. A análise será construída com inputs das companhias abertas, através de consultas presenciais, de investidores nacionais, através de parceria com investidores de longo prazo e pela aplicação de **questionário sobre a percepção do investidor global quanto às companhias abertas brasileiras**, que seria aplicado com apoio da Magellan Yates a cerca de três mil contatos globais.

Terminadas as discussões, o presidente da COJUR, Henry Sztutman, perguntou aos presentes se havia mais algum comentário ou algum outro assunto e não havendo qualquer tipo de manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

SEC promove melhoria na eficiência da prestação de informações pelas companhias listadas

A SEC – Securities and Exchange Commission colocou em audiência pública uma série de medidas para modernizar e simplificar as exigências de divulgação de empresas listadas nos EUA. Segundo declaração do presidente da SEC, Jay Clayton, “o objetivo é atualizar as regras e simplificar os formulários de prestação de informações obrigatórias pelas companhias (...) **Um regime de divulgação efetiva fornece aos investidores as informações necessárias para fazer escolhas de investimento sem impor encargos desnecessários de tempo e dinheiro aos emissores**”.

A iniciativa teve início em coleta de sugestões junto aos agentes do Mercado, ainda no primeiro semestre de 2016, gerando um diagnóstico que foi divulgado em novembro do ano passado (<https://goo.gl/xG5dTF>). O diagnóstico gerou a proposta de ação que está sendo colocada em audiência pública por 60 dias pela SEC.

As alterações destinam-se a melhorar a legibilidade e a navegabilidade dos documentos de divulgação e evitar a repetição e divulgação de informações não relevantes.

A íntegra do documento pode ser acessada no endereço:

<https://goo.gl/2mfSJZ>.

Medida Provisória 784 é substituída pelo PL 8843/17

Estamos publicando o artigo sobre a MP 784, que perde a validade em 19 de outubro, porque seu conteúdo foi reapresentado com alterações como PL 8843/17, de autoria do deputado Pauderney Avelino, DEM-AM.

O ponto de partida da MP 784

Por Bruno Balduccini, José Luiz Homem de Mello e Tiago Severo Pereira Gomes, sócios do associado Pinheiro Neto Advogados

A Medida Provisória nº 784 representa um novo paradigma para o Sistema Financeiro Nacional e sua tramitação no Congresso Nacional serve como parâmetro do impacto destas novas diretrizes no cotidiano de quem atua nos mercados bancário e de capitais. Ainda não há uma visão clara do todo, por isso abordaremos as diferentes mudanças em uma série de artigos – o primeiro deles contextualizando este novo arcabouço para as pessoas físicas e jurídicas sujeitas às novas regras.

Projeto de Lei de Conversão nº. 29, aprovado por Comissão Mista do Congresso no início de setembro, ajuda a se ter uma ideia de quais serão, de fato, essas novas diretrizes. Mas a leitura do texto final, que poderá ser apreciado pelo Parlamento durante este mês, talvez não seja suficiente para compreender a profundidade das alterações que serão necessárias para quem atua nestes mercados.

Primeiro, vamos contextualizar o novo paradigma regulatório indicando as pessoas, naturais e/ou jurídicas, que estão sujeitas à nova legislação.

Como regra geral, submetem-se às novas regras as entidades autorizadas a funcionar e/ou supervisionadas e fiscalizadas tanto pelo Banco Central do Brasil quanto pela Comissão de Valores Mobiliários. O artigo 2º da Medida Provisória serve como referência nesse sentido.

Do ponto de vista das pessoas naturais, ressaltamos os administradores e membros de comitês estatutários responsáveis por controles internos, além do destaque aos integrantes do corpo técnico de auditoria interna das instituições. Isso porque os seus papéis ganham ainda mais relevância no auxílio à supervisão regulatória, na medida em que o Estado necessita ser mais enxuto.

Do lado das pessoas jurídicas, vale lembrar que as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro, e Instituidores de Arranjos ou Instituição de Pagamento também se sujeitam à Medida Provisória nº 784.

E as FinTechs e administradoras de cartões de crédito, por exemplo, que não precisam de autorização para funcionar, devem se preocupar?

Sim. Mas o cuidado é diferente. Não devem exercer irregularmente atividade sujeita à autorização prévia do Banco Central. Dependendo da hipótese e do

contexto, o agente de mercado poderá se ver diante de dois problemas: responder a processo (i) administrativo sancionador, cujo teto da multa (pena pecuniária) é de R\$ 2 bilhões, e, (ii) crime.

Como prometido para esse primeiro texto sobre a Medida Provisória nº. 784, indicamos, como ponto de partida, quais são as pessoas que devem estar atentas por estarem sujeitas à nova legislação.

Notas S&C

Oito bancos na IPO da BR Distribuidora

A oferta inicial de ações da BR Distribuidora, subsidiária da Petrobras, será coordenada por oito bancos, segundo prospecto preliminar da operação protocolado na CVM. Vão participar da operação o Citigroup, Bank of America Merrill Lynch, BB Investimento, Bradesco BBI, Itaú BBA, JP Morgan, Morgan Stanley e Santander. A IPO da empresa deve ocorrer em dezembro.

Moody's eleva nota de crédito da Petrobras

A agência de classificação de risco Moody's elevou a nota de crédito da Petrobras para B3, antes B1, e mudou a perspectiva de positiva para estável. A atualização, segundo a agência, reflete a melhoria da liquidez da Petrobras, a redução da alavancagem da dívida, a sólida disciplina de gestão e o fortalecimento da governança corporativa.

Itaúsa: recompra de ações

A instituição aumentou de 100 para 153,7 milhões o programa recompra de ações de acordo com o fato relevante divulgado no dia 12 de outubro. A diretoria explica que a recompra é a melhor opção para aplicação de recursos disponíveis.

Helbor aumenta capital

O Conselho de Administração da empresa aprovou um aumento de capital de até R\$ 280 milhões mediante a emissão de 140 milhões de novas ações ordinárias.

Gente

Trabuco assume presidência do Conselho do Bradesco

O Presidente Executivo do Bradesco, **Luiz Carlos Trabuco**, será o novo presidente do Conselho de Administração, acumulando temporariamente as duas funções até março do ano que vem, quando um novo executivo será indicado para comandar o segundo maior banco privado do país. A troca foi decidida após a renúncia de Lázaro Brandão da presidência do conselho, posição que ocupava desde 1990. A instituição estuda ainda colocar mais um membro no Conselho de Administração.

Homenagem a Ronaldo Nogueira

Faleceu no dia 10 de outubro o economista **Ronaldo Nogueira**, profissional que teve participação ativa na estruturação do mercado de capitais brasileiro. Nogueira foi um dos colaboradores do grupo de trabalho que formulou a Lei das S.A., participou da fundação do Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais (Codimec) e da Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais (Abamec), hoje Apimec, e da criação do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI). Ajudou também a criar o Fundo Brasil, primeiro a reunir investimentos estrangeiros pulverizados no mercado acionário brasileiro, nos anos 80.

Ronaldo Nogueira era dono da IMF Editora, que publicou vários livros voltados para a temática de Relações com Investidores e fundador da Revista RI, que está completando 19 anos de existência.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados** para a semana de **16 a 20 de outubro de 2017**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões

Comissão de Legislação Participativa ("CLP")

Audiência Pública. Serviços de TV a cabo, Internet e Telefonia. A CLP realiza no dia 17 de outubro, às

14h30min, audiência pública para debater sobre os serviços oferecidos de TV a cabo, internet e telefonia no país em 2016. Foram convidados os Senhores Alexander Castro (Diretor de Regulamentação do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal – SINDITELEBRASIL), Rafael Augusto Ferreira Zanatta (Representante do Conselho-Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC) e as Senhoras Ana Carolina Pinto Caram Guimarães (Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - SENACON do Ministério da Justiça), Elisa Vieira Leonel (Superintendente de Relações com os Consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL) e Ivoneide Oliveira (Diretora-Geral do Procon do Distrito Federal).

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (“CMADS”)

A CMADS no dia 18 de outubro, às 9h30min, realiza reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes temas:

• **Prevenção da Contaminação do Solo.** O Projeto de Lei nº 2.732/2011 estabelece diretrizes para a prevenção da contaminação do solo, cria a CIDE sobre Substâncias Perigosas e o Fundo Nacional para a Descontaminação de Áreas Órfãs Contaminadas. O relator desse projeto é o Dep. Carlos Gomes (PRB-RS). **Acesse em:** <https://goo.gl/bH5D73>.

• **Petróleo e Gás Natural.** O Projeto de Lei nº 4.663/2016 trata da exploração e produção de acumulações marginais de petróleo e gás natural por produtores independentes. O relator desse projeto é Dep. Roberto Sales (PRB-RJ). **Acesse em:** <https://goo.gl/CfEsuH>.

• **Cadastro de Crimes Contra o Meio Ambiente.** O Projeto de Lei nº 5.186/2016 institui o Cadastro de Crimes contra o Meio Ambiente e veda as pessoas jurídicas inscritas nesse Cadastro de receberem financiamentos e incentivos governamentais e de contratar com o Poder Público. O relator desse projeto é o Dep. Waldenor Pereira (PT-BA). **Acesse em:** <https://goo.gl/tBCVYk>.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

Audiência Pública. Rejeitos de Mineração. A CDEICS realiza no dia 18 de outubro, às 9h30min, audiência pública

para debater o Projeto de Lei nº 3.940/2015 que trata da destinação final dos resíduos sólidos e rejeitos da mineração. Foram convidados os senhores Fernando Coelho Filho (Ministro de Estado de Minas e Energia), Robson Braga de Andrade (Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI), Rinaldo Mancin (Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM) e Ricardo Fiorotti (Professor Adjunto do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia Civil do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC).

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza no dia 16 de outubro, às 16 horas, reunião deliberativa extraordinária em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Responsabilidade Civil.** O Projeto de Lei Complementar 1/2015 dá nova redação ao Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para instituir o seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas, dos proprietários e dos promotores ou organizadores de eventos artísticos, recreativos, culturais, esportivos e similares, por riscos ou acidentes que possam ocorrer com a realização dos eventos por eles promovidos. O relator desse projeto é o Dep. Fábio Sousa (PSDB-GO). **Acesse em:** <https://goo.gl/MM7YuS>.

• **Segurança Jurídica e Eficiência. Direito Público.** O Projeto de Lei nº 7.448/2017 inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, para neutralizar fatores de distorção da atividade jurídico-decisória pública. O relator desse projeto é o Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG). **Acesse em:** <https://goo.gl/XuQL23>.

• **Regime de Cobrança Unificada de Tributos.** A Proposta de Emenda à Constituição nº 181/2012 estabelece regime de cobrança unificada dos tributos sobre a renda, o consumo e a folha de pagamentos. O relator desse projeto é o Dep. Rogério Rosso (PSD-DF). **Acesse em:** <https://goo.gl/tMssbv>.

• **Direitos da Personalidade.** O Projeto de Lei nº 4.385/2016 dá nova redação ao art. 11 do Código Civil para definir os direitos da personalidade como sendo absolutos, inatos, imprescritíveis, impenhoráveis e, com exceção dos •

casos previstos em lei, intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária. O relator desse projeto é o Francisco Floriano (DEM-RJ). **Acesse em:** <https://goo.gl/kzEQYR>.

• **Corrupção Privada.** O Projeto de Lei nº 3.163/2015 define como crime a corrupção praticada no âmbito do setor privado no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais. O relator desse projeto é o Dep. Tadeu Alencar (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/sIBWlf>.

SENADO FEDERAL

Comissões

Comissão de Assuntos Econômicos (“CAE”)

A CAE realiza no dia 17 de outubro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, o seguinte projeto:

• **Dados pessoais.** O Projeto de Lei do Senado nº 330/2013 dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais. O Senador Ricardo Ferraço é o relator (PSDB-ES). **Acesse em:** <https://goo.gl/b5naCq>.

• **Destinação de Royalties.** O Projeto de Lei nº 747/2015 altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional. O Senador Cristovam Buarque é o relator (PPS-DF). **Acesse em:** <https://goo.gl/ziJXqf>.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (“CRA”)

A CRA realiza reunião deliberativa em 17 de outubro, às 11 horas, em que foram pautados, entre outros, o seguinte projeto de lei:

• **Novo Código Florestal. Cadastro Ambiental Rural.** O Projeto de Lei do Senado nº 733/2015 altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal brasileiro) para autorizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, de forma individualizada, os lotes de assentamentos da Reforma Agrária. **Acesse em:** <https://goo.gl/JL249B>.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 795/2017 (CMMPV 795/2017”)

• **Reunião Deliberativa.** A Comissão Mista realiza reunião deliberativa no dia 17 de outubro, às 14h30min, para discutir a Medida Provisória nº 795/2017, que trata sobre o tratamento tributário

das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 789/2017 (“CMMPV 789/2017”)

• **Reunião Deliberativa.** A Comissão Mista realiza reunião deliberativa no dia 17 de outubro, às 14h30, para discutir a Medida Provisória nº 789/2017, que trata da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

Comissão Mista da Medida Provisória nº 790/2017 (“CMMPV 790/2017”)

• **Reunião Deliberativa.** A Comissão Mista realiza reunião no dia 18 de outubro, às 14h30, para discutir a Medida Provisória nº 790/2017, que dispõe sobre o regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 791/2017 (“CMMPV 790/2017”)

• **Reunião Deliberativa.** A Comissão

Mista realiza reunião no dia 17 de outubro, às 10h, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 791/2017 que cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Abaixo seguem novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada, e que podem impactar a esfera privada.

Câmara dos Deputados

• **Acesso banda larga fixa ou móvel.** O Projeto de Lei nº 8.824/2017 altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997 e nº 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas nas comunidades onde não há acesso da banda larga fixa ou móvel (3G ou 4G).

• **Imposto de Renda. Redução do**

Limite Máximo. O Projeto de Lei nº 8835/2017 retira o limite máximo de redução do lucro líquido ajustado para fins de compensação de prejuízos fiscais para determinação do imposto de renda e para fins de utilização de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido.

Senado Federal

• **Crime. Recuperação Judicial.** O Projeto de Lei do Senado 391/2017 altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para prever como requisito para o processamento de recuperação judicial que o devedor não tenha condenação por órgão colegiado por crimes.

• **Transporte Privado. Aplicativo Internet.** O PLS 390/2017 altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para considerar prestado no Município do local de embarque do passageiro o serviço de transporte privado individual previamente contratado por intermédio de provedor de aplicações da internet.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2017/2018

Evento	Data	Local
Reunião do Conselho Diretor/Diretoria	30/11/2017	São Paulo
Reunião da Diretoria	18/01/2018	Rio de Janeiro
Reunião da Diretoria	15/03/2018	São Paulo